

III - Telefônemas cr\$ 3.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, em 4 de junho de 1957.

Celso Roselino
Prefeito Municipal

— Lei nº 163 —

“Dispõe sobre abertura de crédito especial”

Celso Roselino, Prefeito Municipal de Morro Agudo, estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinado a correr com as despesas de calçamento de passeios públicos que circundam a Praça dos Expedicionários.

Artigo 2º - Os recursos que atenderão às despesas de correntes com a presente Lei, correrão por conta do saldo financeiro transferido do exercício anterior.

2997
Artigo 3º - Derrogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, em
24 de Junho de 1957.

Belso Roselino
- Prefeito Municipal -

= Decreto nº 48 =

Belso Roselino, Prefeito Municipal de
Morro Agudo, estado de São Paulo, u-
sando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica instituído luto oficial no Município por
três (3) dias, em sinal de pesar pelo falecimento
do Excmo. Snr. Dr. Washington Luiz Pereira de
Lima.

§ único - O comércio deverá cerrar suas portas no dia de
hoje a partir das 15 horas, em sinal de conster-
nação pelo desaparecimento do ilustre extinto.

Artigo 2º - Derrogadas as disposições em contrário, este Decre-
to entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, em 5 de
Agosto de 1957.

Belso Roselino
- Prefeito Municipal -